

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025

Processo nº 59570.000815/2025-33-e

E-mail: 7a.sl@codevasf.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento – PE SRP nº 90030/2025 – Itens 05 e 06 (Conjunto Motobomba) – Esclarecimento sobre o que exatamente está incluído no item, quem instala, e como será o recebimento, a medição e o pagamento

A AGROMAP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.847/0001-35, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos formais sobre os Itens 05 e 06 (Conjunto Motobomba), por se tratar de ponto que impacta diretamente a forma correta de montar a proposta, garantir igualdade entre os concorrentes e evitar problemas na execução futura.

1. Por que estamos pedindo este esclarecimento

1.1) O edital traz a expressão “montagem e instalação” no objeto do certame.

1.2) Ao mesmo tempo, os anexos técnicos e a planilha orçamentária do Termo de Referência mostram um comportamento diferente entre:

a) os Itens 01 a 04 (sistemas de irrigação), nos quais aparece mão de obra e serviços de campo na composição de custos; e

b) os Itens 05 e 06 (conjunto motobomba), nos quais a composição apresentada lista os componentes e materiais do conjunto, sem detalhar mão de obra ou serviços de instalação em campo na mesma forma adotada nos sistemas.

1.3) Como o julgamento é por item, pode acontecer de os sistemas de irrigação (Itens 01 a 04) terem um vencedor e os conjuntos motobomba (Itens 05 e 06) terem outro vencedor. Isso cria uma dúvida prática inevitável: quem instala a bomba, em que momento, com qual critério de aceite e como isso será pago?

2. Onde está a dúvida, na prática, e por que ela precisa ser resolvida agora

2.1) Existem duas leituras possíveis, e ambas afetam preço e responsabilidade:

a) Leitura 1: o item 05/06 é apenas fornecimento do conjunto completo (kit com todos os componentes), com entrega, ficando a instalação e a integração no escopo do sistema de irrigação ou sob coordenação da CODEVASF.

b) Leitura 2: o item 05/06 inclui, além do fornecimento, também a instalação em campo e a colocação em funcionamento.

2.2) Se a Administração não definir isso com clareza, haverá risco concreto de propostas incomparáveis: alguns licitantes vão incluir equipe, deslocamento,

instalação e testes, e outros vão propor apenas o fornecimento do kit. Isso desequilibra a competição, dificulta o julgamento objetivo e pode gerar execução inviável dentro do preço ofertado.

2.3) Além disso, sem definição prévia, o recebimento e o pagamento podem ficar condicionados a fatores fora do controle do fornecedor do item, especialmente se o sistema de irrigação ainda não estiver montado no local ou se for de responsabilidade de outra contratada.

3. Entendimento que nos parece mais coerente com os anexos e com a lógica operacional (para confirmação)

3.1) Pela forma como os Itens 05 e 06 foram descritos e compostos na planilha, entende-se, como interpretação mais coerente, que o fornecedor dos Itens 05 e 06 deve:

- a) fornecer e entregar o conjunto motobomba completo, com todos os componentes e acessórios descritos no Termo de Referência;
- b) garantir conformidade técnica, manuais e garantia;
- c) entregar o conjunto pronto para ser interligado no local, sem assumir, necessariamente, a instalação em campo.

3.2) Nessa lógica, a instalação e a integração do conjunto motobomba ao sistema de irrigação ocorreriam no contexto da implantação dos sistemas (Itens 01 a 04) e ou conforme coordenação e planejamento local definidos pela CODEVASF, especialmente quando houver vencedores distintos por item.

4. Perguntas objetivas (para resposta direta, clara e aplicável)

4.1) Confirmar, de forma expressa, se os Itens 05 e 06 devem ser entendidos como fornecimento e entrega do conjunto motobomba completo, com todos os componentes descritos, sem obrigação de instalação em campo, testes no local e entrega em funcionamento.

4.2.1) Caso a CODEVASF entenda que o item inclui instalação em campo, solicitamos especificar, de forma bem simples e direta, quais serviços entram nessa obrigação, por exemplo:

- a) interligação hidráulica (sucção e recalque)
- b) interligação elétrica e ligações necessárias
- c) testes e partida
- d) entrega em funcionamento

4.2.2) Esclarecer também quais condições e infraestruturas serão fornecidas pela Administração e ou pela contratada do sistema de irrigação, como: base civil, pontos de conexão, rede elétrica disponível, proteções, aterramento e demais requisitos para permitir a instalação.

4.3) Sobre a integração com os sistemas de irrigação (quando houver vencedores diferentes)

4.3.1) Considerando a adjudicação por item, esclarecer quem será o responsável por integrar o conjunto motobomba ao sistema de irrigação, de modo que o sistema fique completo e funcional.

4.3.2) Informar como a CODEVASF pretende coordenar essa interface para evitar dependência indefinida entre contratadas e para que a fiscalização tenha um critério claro de responsabilidade de cada parte.

4.4) Sobre recebimento, medição e pagamento dos Itens 05 e 06

4.4.1) Esclarecer qual será o critério de recebimento e aceite do item 05/06:

- a) por entrega e conferência de conformidade do conjunto fornecido, ou
- b) condicionado à instalação e funcionamento em campo.

4.4.2) Esclarecer como será feita a medição e o pagamento do item 05/06 quando o fornecedor da motobomba não for o mesmo fornecedor do sistema de irrigação, para evitar que o pagamento fique condicionado a etapas de obra fora do escopo do fornecedor do item.

5. FECHAMENTO E PEDIDO FINAL

Senhores(as) responsáveis pela condução do certame,

Este esclarecimento não nasce de um capricho do mercado, nem de uma tentativa de “aliviar” obrigações. Ela nasce de um compromisso institucional com o que sustenta qualquer contratação pública séria: clareza de escopo, julgamento objetivo, isonomia entre concorrentes e execução viável, sem armadilhas operacionais.

O ponto é simples, direto e, sobretudo, prático: não existe sistema de irrigação funcionando sem unidade de bombeamento. A motobomba não é um “extra” do sistema. Ela é o coração hidráulico do sistema. Sem ela, não há água na linha; sem água, não há pressão; sem pressão, não há vazão; sem vazão, não há irrigação; e sem irrigação, não existe entrega real do objeto.

E é exatamente por isso que, quando o Termo de Referência trata os itens 01 a 04 como “sistemas de irrigação” e inclui neles mão de obra e serviços de campo, ele revela um pressuposto técnico inevitável: quem instala o sistema é quem o entrega funcionando. E para entregar um sistema de irrigação funcionando, é necessário instalar a motobomba e realizar, no mínimo, o teste de operação. Não existe “instalação do kit de irrigação” que possa ser validada, recebida e aceita sem que o próprio sistema esteja em funcionamento, pois o teste de funcionamento exige água circulando, pressão estabilizada e emissão nas linhas. Um conjunto de irrigação instalado sem motobomba é, na prática, apenas um conjunto de componentes montados no chão, ainda sem prova de utilidade, sem desempenho e sem funcionalidade.

Por isso, a solução mais coerente, mais eficiente e mais segura para a Administração é afirmar expressamente o seguinte: a instalação do conjunto motobomba está contida na

instalação do sistema de irrigação, porque é impossível concluir a instalação do sistema sem a unidade de bombeamento instalada e operacional.

É aqui que o Edital, como se encontra hoje, cria um risco que precisa ser corrigido. Ao separar os itens 05 e 06 como “conjuntos motobomba” e, ao mesmo tempo, manter uma redação genérica de “montagem e instalação” para todo o objeto, sem deixar claro como isso se comporta quando houver fornecedores distintos, abre-se espaço para três efeitos nocivos.

O primeiro é a quebra de isonomia. Alguns licitantes vão entender que os itens 05 e 06 exigem mobilização e instalação em campo e vão precificar isso. Outros, diante da própria composição do item como conjunto de materiais, vão precificar apenas fornecimento e entrega. A Administração, então, deixará de comparar propostas equivalentes, porque o item passa a ser interpretado como “dois itens diferentes” na prática.

O segundo é o risco de execução por dependência. Se o fornecedor do item 05 e 06 tiver que “instalar” em campo, ele dependerá, inevitavelmente, de o sistema de irrigação já estar montado, com pontos de conexão definidos e condições de energia e hidráulica disponíveis. Se essa montagem estiver sob responsabilidade de outra contratada, cria-se uma dependência operacional que o edital não organiza, não distribui e não controla. O resultado é previsível: atraso, conflito de responsabilidade, retrabalho, discussões sobre aceite e, muitas vezes, judicialização contratual. Tudo isso é ruído. Tudo isso é custo. E nenhum desses custos entrega mais irrigação ao produtor.

O terceiro é o risco de pagamento injustamente condicionado. Se o pagamento do item 05/06 ficar condicionado à “montagem total na obra”, mas essa montagem depende de terceiros (vencedores dos itens 01 a 04), cria-se uma situação em que o fornecedor do item 05/06 pode ficar sem receber por algo que já entregou conforme o seu escopo, por travas que não estão sob seu controle. Isso não é só ruim para o fornecedor; é ruim para a Administração, porque reduz a competitividade, encarece os preços e afasta bons proponentes.

A boa Administração não constrói um edital que obriga duas empresas diferentes a “terminarem a mesma entrega” sem dizer, com precisão, quem faz o quê, quando faz, como mede e como paga. A boa Administração define escopos que se encaixam. Ela cria um procedimento que flui. Ela antecipa a execução real, não a execução imaginária.

E a execução real, aqui, aponta para um único desenho racional: os itens 05 e 06 devem ser tratados como fornecimento e entrega do conjunto motobomba completo, com todos os componentes e acessórios descritos. O fornecedor entrega o conjunto, conforme especificação, no local indicado. E quem instala o sistema de irrigação (itens 01 a 04) instala também a motobomba, porque sem essa instalação não há como concluir a instalação do kit de irrigação, não há como testar, não há como colocar em funcionamento, não há como aceitar “unidade instalada”.

Esse desenho não favorece a AGROMAP. Ele favorece o edital. Ele favorece a igualdade de competição. Ele favorece o preço mais justo, porque evita que o item 05/06 carregue custos de mobilização que, tecnicamente, pertencem ao esforço de implantação do sistema. Ele favorece a execução, porque centraliza a responsabilidade de “entregar funcionando”

em quem instala o sistema, que é a parte que organiza as linhas, setorização, conexões e teste final. Ele favorece o interesse público, porque reduz risco, atrito e custo.

Além disso, cumpre destacar um elemento objetivo que, por si só, encerra qualquer dúvida razoável: o próprio Anexo II do Termo de Referência, na planilha de quantidades, preços orçados e composições, ao passo em que discrimina e quantifica mão de obra e serviços de campo para os sistemas de irrigação (Itens 01 a 04), não orça qualquer rubrica de mão de obra, mobilização ou serviço de instalação para os Itens 05 e 06 (Conjunto Motobomba), limitando-se a relacionar componentes e materiais do conjunto (bomba, chave de partida, cabos, conexões e acessórios). Essa diferença não é detalhe; é sinal técnico e econômico inequívoco do escopo pretendido pela própria modelagem orçamentária: para os Itens 05 e 06, o que se estimou e se precificou foi fornecimento e entrega do conjunto, e não a execução de instalação em campo.

Por isso, com o respeito devido à CODEVASF e à seriedade do certame, a AGROMAP requer que a Administração acolha a correção proposta e fixe, de maneira expressa e vinculante, que os itens 05 e 06 consistem em fornecimento e entrega do conjunto motobomba completo, ficando a instalação e integração operacional compreendidas na implantação dos sistemas de irrigação (itens 01 a 04) ou sob coordenação técnica local definida pela própria CODEVASF, com critérios objetivos de recebimento, medição e pagamento compatíveis com esse arranjo.

Não se trata de escolher a “melhor ideia” por vaidade argumentativa. Trata-se de escolher a única ideia que mantém o edital coerente com a realidade técnica: não existe irrigação sem motobomba. E, se não existe irrigação sem motobomba, então a instalação do sistema inevitavelmente inclui a instalação da motobomba. O restante é ruído. O restante é risco. O restante é conflito.

É por isso que este fechamento pede o óbvio, com a firmeza que o interesse público exige: que a regra seja clara, lógica e executável. Que os itens 05 e 06 sejam fornecimento do conjunto. E que a instalação, como sempre foi na prática dos sistemas, permaneça onde tecnicamente pertence: no escopo de quem instala e entrega o sistema de irrigação funcionando.

Termos em que,
pede deferimento.

Passos/MG, 12 de janeiro de 2026.

AGROMAP – MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA
CNPJ: 17.278.847/0001-35 Inscrição Estadual: 479.376.954-0065
Endereço: Rua Farid Esper Kallas, 125, Bairro Vila Romana, Passos/MG, CEP 37901-775
Telefones: (35) 3521-1439 (35) 3521-2630 (35) 3521-1647
E-mail: agromap.licitacoes@gmail.com